



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT**  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3271 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Torna Oficial o Título: LUGAR PARA VIVER ao Município de Jacutinga e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se oficial o Título: LUGAR PARA VIVER ao Município de Jacutinga.

§ 1º - O Título do Município passará a ser incluído nos documentos oficiais expedidos pelo Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Carlos Alberto Bordin*  
H CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data Supra

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3280/2019	20/05/2019

*Roberta*  
Secretaria da Câmara

**APROVADO**  
Em 03/06/19

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT**  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Poder Executivo Municipal vem através deste, apresentar Projeto de Lei nº 3271/2019 que torna Oficial o Título: LUGAR PARA VIVER ao Município de Jacutinga e dá outras providências.

Este título, já emblemático do Município de Jacutinga, representa a hospitalidade e a vontade de empreender do povo jacutinguense. Nosso Município, calmo e próspero, contempla recursos e infraestruturas necessários ao desenvolvimento de iniciativas e negócios.

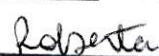
Além da possibilidade de progresso financeiro, os visitantes e novos habitantes do Município costumam ser recebidos de forma muito acolhedora pelos munícipes, demonstrando que o Município de Jacutinga é lugar ideal para se viver.

Assim, apresentamos este projeto que intenta tornar oficial o título: LUGAR PARA VIVER ao Município de Jacutinga, pela passagem do aniversário de 55 anos de emancipação político-administrativa.

Aguardamos com interesse e expectativa a apreciação favorável à aprovação da presente proposição.

  
P/ CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
**RECEBIDO**  
Data 20/05/19 Hora: 17h  
  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**


Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 34/2019**

Aos três dias do mês de junho de 2019(dois mil e dezenove), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3271/2019, que Torna Oficial o Título: LUGAR PARA VIVER ao Município de Jacutinga/RS. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 03 de Junho de 2019.

  
Clarice Boeira Coghetto  
Presidente

  
Débora Nava Ogliari  
Vice Presidente

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Relator

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Em 03/06/19

  
Presidente da Câmara

**" O PODER LEGISLATIVO É  
O SUPORTE DA DEMOCRACIA "**